INDICAÇÃO Nº 008/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores **AMÓS FAGUNDES DOS SANTOS, ANTÔNIO ALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS, CLEONE PEREIRA DE MENEZES, DIOGO FERNANDES RIBEIRO, ELGMAR FERNANDES OLIVEIRA, GIOVANA MAGALHÃES MAIA SABINO, JOÃO ANTÔNIO MENDES DE SOUZA, JOSÉ WILKER GUEDES ZEFERINO E VANILSON ABÍLIO LOPES VILAS BOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 159, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iuiu, apresenta a seguinte indicação:

"Indicamos ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a implantação de um matadouro municipal destinado ao abate de gado bovino no município de Iuiu, considerando a inexistência de frigorífico local."

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo atender a uma demanda relevante dos produtores rurais, comerciantes e da população em geral do município de Iuiu, que atualmente enfrenta dificuldades em razão da **ausência de um local adequado e regularizado para o abate de animais bovinos**.

Por se tratar de um município de pequeno porte, que não dispõe de frigorífico, muitos produtores são obrigados a se deslocarem para outras cidades ou, em alguns casos, realizarem o abate de forma inadequada, o que pode trazer riscos à saúde pública e à segurança alimentar.

A implantação de um **matadouro municipal** permitirá que o abate de animais seja realizado dentro das normas sanitárias vigentes, garantindo melhores condições de higiene, controle de qualidade da carne e respeito às exigências da vigilância sanitária.

O pleito encontra respaldo no **Art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal**, que atribui ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar e prestar serviços públicos, bem como no **Art. 200, inciso II, da Constituição Federal**, que estabelece como atribuição do Sistema Único de Saúde a execução de ações de vigilância sanitária.

Além disso, a medida também se fundamenta na legislação sanitária vigente, que exige condições adequadas para o abate de animais destinados ao consumo humano, sendo dever do poder público garantir a estrutura necessária para o cumprimento dessas normas.

Dentre os principais benefícios da implantação do matadouro municipal, destacam-se:

- Garantia de segurança alimentar à população;
- Redução de práticas de abate clandestino;
- Melhoria das condições sanitárias no processamento da carne;
- Apoio direto aos produtores rurais e comerciantes locais;
- Geração de emprego e fortalecimento da economia do município;
- Atendimento às exigências legais e sanitárias.

Diante da importância da medida, **solicita-se ao Poder Executivo Municipal** que viabilize, com a maior brevidade possível, a **implantação de um matadouro municipal em Iuiu**, podendo, inclusive, buscar parcerias com os governos estadual e federal para a execução do projeto.

Plenário da Câmara Municipal de Iuiu, 24 de março de 2026.

Amós Fagundes dos Santos
Vereador

Antônio Alberto Nogueira dos Santos
Vereador

Cleone Pereira de Menezes
Vereador

Diogo Fernandes Ribeiro
Vereador

Elgmar Fernandes Oliveira
Vereador

Giovana Magalhães Maia Sabino
Vereador

João Antônio Mendes de Souza
Vereador

José Wilker Guedes Zeferino
Vereador

Vanilson Abílio Lopes Vilas Boas
Vereador